



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Caixa Postal 3037 - Lavras - MG - 37200-000

Telefone: (35) 3829-1858 - E-mail: dri@ufla.br

EDITAL Nº 003/2019/DRI/PRG/UFLA

EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

A Universidade Federal de Lavras (UFLA), por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Graduação (PRG), no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto na Resolução CEPE nº 473, de 12 de dezembro de 2018 e na Resolução CEPE nº 086 de 6 de abril de 2010, torna público o Edital Global de Intercâmbio Internacional, exclusivamente destinado aos discentes regularmente matriculados nos cursos presenciais de graduação para a realização de intercâmbio no primeiro semestre de 2020, conforme as disposições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETIVO

Promover a seleção de discentes de graduação da UFLA para realização de intercâmbio científico e cultural em instituições estrangeiras, conforme disposições constantes em instrumentos jurídicos pactuados entre a UFLA e as respectivas instituições estrangeiras anfitriãs, cujas atividades serão supervisionadas por um tutor na instituição de destino.

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O candidato deverá atender, conjuntamente, a todos os requisitos abaixo:

2.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais de graduação da UFLA;

2.1.2. Ter concluído, pelo menos, 40% da carga horária total de sua matriz curricular;

2.1.3. Não estar matriculado em estágio obrigatório, nem no último semestre letivo, quando este significar o cumprimento do tempo máximo de integralização no momento de início do intercâmbio;

2.1.4. Ter coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) igual ou superior ao médio do seu curso na data de publicação deste edital, conforme consta no **Anexo I**;

2.1.5. Obedecer aos requisitos específicos referentes à cada instituição de destino (**Anexo II**);

2.1.6. Atender às exigências de conhecimento da língua oficial do país anfitrião ou outras por ele aceitas.

3. DAS VAGAS

Os candidatos serão selecionados para estudarem por 1 (um) semestre nas universidades abaixo listadas com seus respectivos números de vagas:

1. Alikhanyan National Science Laboratory: 5 vagas para cursar disciplinas e 5 vagas para Práticas no Laboratório Nacional de Ciências de *A. I. Alikhanyan (YerPhi)* e no Centro para o Avanço das Descobertas Naturais usando Emissão de Luz (*Candle*).

2. Auburn University: 5 vagas para cursar disciplinas e 5 vagas para estágio nas áreas de Atividade Física e Saúde; Preparo Físico e Condicionamento e Desempenho.

3. Chitkara University: 5 vagas para cursar disciplinas.

4. Instituto Politécnico de Bragança: 2 vagas para cursar disciplinas.

5. KU Leuven: 4 vagas para cursar disciplinas.

6. Management Center of Innsbruck: 1 vaga para cursar disciplinas.

7. Universidad de Antioquia: 5 vagas para cursar disciplinas e 5 vagas para estágio.

8. UniLaSalle: 3 vagas para cursar disciplinas.

9. Universidade Beira Interior: até 5 vagas por curso para cursar disciplinas.

10. Universidade de Hradec Kralové: 2 vagas por Faculdade para cursar disciplinas (máximo 8 estudantes).

11. **Universidade de Modena e Reggio Emilia:** 4 vagas para cursar disciplinas.
12. **Universidad de La Plata:** 5 vagas para cursar disciplinas.
13. **Universitat de Lleida:** 2 vagas para cursar disciplinas.
14. **Universidade do Porto:** 2 vagas por curso para cursar disciplinas.
15. **University of Veterinary Medicine Budapest:** 1 vaga para estágio.
16. **Universidad La Gran Colombia:** 1 vaga, com hospedagem e alimentação, para cursar disciplinas.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. O período de inscrição será de 15 a 25 de agosto de 2019 e será realizado **exclusivamente** por meio do seguinte formulário online:

<https://forms.gle/ptpMvUn1Ty6Uqw559>

4.2. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Atestado de matrícula com percentual de curso e CRA - Geral, emitido pelo SIG;
- b) Cópia de Certificados de participação em: Iniciação Científica; Projetos de Extensão; Núcleo de estudos; Monitoria; Empresa Júnior; Centro Acadêmico; Atividade Vivencial; Programa de Educação Tutorial (PET); Organização de eventos; cursos presenciais do Núcleo de línguas da UFLA - Nucli (Idiomas sem fronteiras - IsF); Certificado de apresentação de trabalho (pôster ou oral) em eventos científicos; Iniciação à Docência; Programa Institucional de Bolsas da PRAEC; Publicação de resumo simples em evento científico (o candidato deve ser o primeiro autor); Publicação de resumo expandido em evento científico (o candidato deve ser o primeiro ou o segundo autor) e Publicação de artigo científico (o candidato deve ser o primeiro, ou segundo, ou terceiro autor), se houver;
- c) Cópia de certificado de proficiência em Inglês para candidatos à mobilidade nas instituições de destino dos itens 2, 5, 6, 8, 10, 11 e 15 conforme **ANEXO II**;
- d) Cópia de certificado de proficiência em Espanhol para candidatos à mobilidade nas instituições de destino dos itens 7 e 12, conforme **ANEXO II**;

- e) Cópia de declaração ou certificado de participação no Programa Brother UFLA, se houver.

4.3. O discente poderá se candidatar em mais de uma instituição de destino, desde que atenda a todos os requisitos exigidos no item 4.2 e no Anexo II deste edital.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será feita em duas etapas, sob a supervisão da DRI, quais sejam:

5.1.1. Primeira etapa (Eliminatória): verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 deste Edital e conferência da documentação anexada no ato da inscrição. O candidato que não atender a um dos requisitos ou não enviar a documentação correta será desclassificado.

5.1.2. Segunda etapa (Classificatória):

5.1.2.1. Análise do CRA - Geral, com peso de 45%;

5.1.2.2. Participação em atividades extracurriculares, com peso de 50% e pontuação conforme a tabela do **ANEXO III**;

5.1.2.3. Participação recente no Programa Brother UFLA, ou seja, de 1 janeiro de 2016 até a presente data, com peso de 5%.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas pela instituição de destino selecionada.

5.3. Os candidatos classificados além do limite das vagas constarão na “Lista de Espera” de cada instituição.

5.4. Se dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final no processo seletivo, a classificação se dará pela seguinte ordem de prioridade:

- a) Os candidatos que apresentarem maior percentual de realização do curso, conforme consta no Atestado de Matrícula anexado no processo de inscrição.

b) Permanecendo o empate, será dada preferência para o discente com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico Geral (CRA - Geral).

5.5. Os discentes selecionados deverão confirmar o interesse pela vaga por meio de uma declaração a ser entregue na Diretoria de Relações Internacionais nos prazos previstos no item 10 deste Edital.

5.5.1. A não confirmação do interesse implica na desclassificação do candidato.

5.5.2. O candidato selecionado que confirmar o interesse e, posteriormente, desistir da vaga sem uma justificativa razoável, será impedido de participar de editais promovidos pela Diretoria de Relações Internacionais pelo período de 1 (um) ano.

5.5.2.1. Entende-se como justificativa razoável os acontecimentos extraordinários e imprevisíveis que ocorrerem após a confirmação do interesse do candidato.

5.6. Havendo desclassificação ou desistência serão convocados os candidatos da lista de espera.

5.7. Os candidatos da lista de espera que forem convocados deverão manifestar interesse pela vaga conforme item **5.5**, no prazo a ser informado pela DRI no momento da convocação.

5.8. O candidato que manifestar interesse para uma das instituições na qual foi selecionado, será excluído da lista de espera das demais que ele possa ter se candidatado no ato de sua inscrição.

5.9. O candidato poderá interpor recurso no prazo constante no cronograma deste Edital.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

Entende-se por Beneficiário(a) o(a) discente selecionado(a) para participar do programa. São seus compromissos:

I. Ter Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas a ser cumprido na Instituição anfitriã, ao longo de todo o período de intercâmbio, aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

II. Desenvolver na Instituição de Ensino Superior do país de destino os estudos ou atividades pertinentes, conforme Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

III. Dedicar tempo integral às atividades acadêmicas ou de estágio.

IV. Cumprir com as normas, leis e estatutos vigentes no país e na universidade de destino.

V. Cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização das disciplinas selecionadas. Os discentes de intercâmbio estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes da instituição.

VI. Informar ao responsável pelo intercâmbio na universidade de destino sobre sua data e horário de chegada, e igualmente informar à UFLA a data e o horário de retorno.

VII. Apresentar ao Colegiado de Curso de origem, até 30 dias após o retorno do intercâmbio, relatório de atividades e de avaliação do programa, bem como contribuir para a divulgação aos colegas sobre as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

7.1. O discente pré-selecionado será indicado pela DRI (UFLA) à instituição anfitriã e terá seu pedido condicionado à: manifestação de interesse pela vaga (no prazo estabelecido pelo presente edital e em formulário próprio); entrega de documentação exigida pelo país de destino e pela instituição anfitriã; aceitação pela instituição anfitriã, de acordo com seus requisitos próprios.

7.2. A participação no Programa do Edital Global não garante qualquer vínculo empregatício com quaisquer das Instituições envolvidas.

7.3. O discente somente será considerado beneficiário quando for comunicado formalmente pela DRI, e, após a formalização, deverá entregar os documentos para a matrícula em Atividade Acadêmica Internacional (AAI) nessa Diretoria pelo menos 15 dias antes da data prevista para o intercâmbio. Cabe ao discente selecionado se informar sobre o regramento e trâmites para a matrícula em AAI (<http://www.dri.ufla.br/intercambio/estagio-internacional/>).

7.4. O discente selecionado receberá da Instituição de destino isenção **total ou parcial** de taxas acadêmicas, conforme especificado no **ANEXO II**.

7.5. Os candidatos selecionados deverão arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde, bem como com outras despesas eventuais, salvo se a instituição anfitriã dispuser o contrário.

7.6. Os candidatos selecionados deverão contratar Seguro Saúde com cobertura exigida no país de destino, apresentando comprovante da contratação à DRI no ato de sua matrícula em Atividade Acadêmica Internacional.

7.7. É obrigação do discente selecionado informar-se perante o consulado do país de destino acerca dos requisitos para ingresso e permanência naquele país, bem como providenciar tudo que lhe for exigido, inclusive o visto de estudante se for o caso.

7.8. Em caso de não conclusão ou de baixo grau de aproveitamento da mobilidade, o beneficiário deverá ressarcir à Universidade parceira sobre as taxas que isentou, bem como estará sujeito à responsabilização disciplinar perante a UFLA.

7.9. Em caso de desistência ou reprovação no curso, provenientes de caso fortuito ou força maior, o aluno deverá comunicar imediatamente a Diretoria de Relações Internacionais com a devida justificativa e documentação probatória, para apreciação.

8. DA VIGÊNCIA

O presente edital terá vigência para o primeiro semestre de 2020.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar fundamentadamente o presente edital e suas eventuais alterações, devendo formalizar o pedido em processo autuado.

9.2. A impugnação deve ser recebida pela (DRI) em até 5 (cinco) dias antes da data fixada para início da avaliação da documentação e seleção dos candidatos, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

9.3. Os pedidos de impugnação protocolados e instruídos tempestivamente serão julgados pela DRI e a decisão da impugnação será publicada no site desta Diretoria.

9.4. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação.

9.5. Não caberá recurso administrativo contra a decisão acerca da impugnação.

9.6. A impugnação não impedirá o impugnante de participar do processo seletivo até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

10. DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Divulgação do Edital	15/08/2019
Inscrição dos candidatos	15/08/2019 a 25/08/2019
Divulgação do Resultado Parcial	30/08/2019
Manifestação de interesse ou desistência pela vaga, mediante entrega de formulário específico, pessoalmente na DRI.	02/09/2019 a 06/09/2019
Prazo para recurso	09/09/2019 a 11/09/2019
Resultado Final	16/09/2019
Indicação dos selecionados às Universidades de destino	17/09/2019

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital, nos ANEXOS I, II, III e IV e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

11.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, podendo, inclusive, estar sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

11.3. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais retificadores ou complementares que vierem a ser publicados pela UFLA, as informações apresentadas no SIG/UFLA, nas páginas da DRI, DPGA, PRG e demais documentos referentes a este processo.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela DRI e pela PRG.

Prof. Antonio Chalfun Júnior
Diretor de Relações Internacionais

Prof. Ronei Ximenes Martins
Pró-Reitor de Graduação

EDITAL Nº 003/2019/DRI/PRG/UFLA

EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

ANEXO I: CRA MÉDIO DE CADA CURSO (Relatório do SIG de 15/08/2019)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Relatório de CRA Médio e Desvio Padrão de Curso				
Nº	Curso	CRA Médio	Desvio Padrão	CRA Médio + Desvio
1	G001 - Agronomia (Bacharelado)	66,09	12,51	78,60
2	G002 - Zootecnia (Bacharelado)	62,10	12,57	74,67
3	G003 - Engenharia Agrícola (Bacharelado)	59,55	11,77	71,32
4	G005 - Engenharia Florestal (Bacharelado)	60,48	13,13	73,61
5	G007 - Medicina Veterinária (Bacharelado)	70,80	10,82	81,62
6	G009 - Administração (Bacharelado)	69,19	12,11	81,30
7	G010 - Ciência da Computação (Bacharelado)	58,23	18,04	76,27
8	G011 - Engenharia de Alimentos (Bacharelado)	61,32	13,76	75,08
9	G012 - Ciências Biológicas (Bacharelado)	67,51	14,50	82,01
10	G013 - Química (Licenciatura Plena)	58,94	17,12	76,06
11	G014 - Sistemas de Informação (Bacharelado)	53,21	17,40	70,61
12	G015 - Matemática (Licenciatura Plena)	61,93	17,48	79,41
13	G016 - Educação Física (Licenciatura Plena)	60,62	6,73	67,35
14	G017 - Educação Física (Bacharelado)	65,42	6,87	72,29
15	G018 - Física (Licenciatura Plena)	59,26	18,08	77,34
16	G019 - Engenharia Ambiental e Sanitária (Bacharelado)	60,24	14,12	74,36
17	G020 - Ciências Biológicas (Licenciatura Plena)	67,94	12,98	80,92
18	G021 - Química (Bacharelado)	65,64	16,09	81,73
19	G022 - Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado)	63,77	14,20	77,97
20	G023 - Nutrição (Bacharelado)	68,29	12,82	81,11
21	G024 - Filosofia (Licenciatura Plena)	67,21	17,40	84,61
22	G025 - Letras (Licenciatura Plena)	76,72	16,48	93,20
23	G026 - Administração Pública (Bacharelado)	69,86	13,68	83,54
24	G027 - Direito (Bacharelado)	79,73	8,19	87,92
25	G028 - Educação Física (Licenciatura Plena)	67,57	14,60	82,17
26	G029 - Educação Física (Bacharelado)	69,52	14,41	83,93
27	G030 - ABI Engenharia (Bacharelado)	60,29	17,84	78,13
28	G031 - Engenharia Civil (Bacharelado)	71,14	9,39	80,53
29	G032 - Engenharia Mecânica (Bacharelado)	64,12	9,50	73,62
30	G033 - Engenharia Química (Bacharelado)	69,21	9,64	78,85
31	G034 - Engenharia de Materiais (Bacharelado)	65,20	13,20	78,40
32	G035 - Medicina (Bacharelado)	77,42	8,36	85,78
33	G036 - Pedagogia (Licenciatura Plena)	82,85	12,71	95,56
34	G037 - Engenharia Física (Bacharelado)	0,00	0,00	0,00
35	G038 - Curso Componentes de Temas Transversais (CTT) (Graduação)	0,00	0,00	0,00
36	GD002 - Administração Pública (Bacharelado)	65,46	17,60	83,06
37	GD003 - Letras/Inglês (Licenciatura Plena)	0,00	0,00	0,00
38	GD004 - Letras/Português (Licenciatura Plena)	73,94	15,60	89,54
39	GD005 - Filosofia (Licenciatura Plena)	0,00	0,00	0,00
40	GD006 - Pedagogia (Licenciatura Plena)	74,90	20,56	95,46

EDITAL Nº 003/2019/DRI/PRG/UFLA
EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
**ANEXO II: DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROCESSO DE SELEÇÃO**

O candidato deverá atender aos requisitos específicos da universidade de destino de sua escolha:

1. Alikhanyan National Science Laboratory

País: Armênia

Taxas Acadêmicas: 200 euros para cada disciplina a ser cursada e 100 euros de taxa administrativa.

Proficiência exigida: Não há exigência, entretanto, é necessário ter conhecimentos em Inglês para acompanhamento das aulas e demais atividades.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Engenharia Física e Física.

Período: 2020/1

Vagas: 5 vagas para cursar disciplinas e 5 vagas para Práticas no Laboratório Nacional de Ciências de *A. I. Alikhanyan (YerPhi)* ou no Centro para o Avanço das Descobertas Naturais usando Emissão de Luz (*Candle*).

2. Auburn University

País: Estados Unidos

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Proficiência exigida: B1 e B2 (79 TOEFL/6.5 IELTS)

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Educação Física.

Período: 2020/1

Vagas: 5 vagas para cursar disciplinas e 5 vagas para estágio nas áreas de Atividade Física e Saúde; Preparo Físico e Condicionamento e Desempenho.

3. Chitkara University

País: Índia

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Proficiência exigida: Não há exigência, entretanto, é necessário ter conhecimentos em Inglês para acompanhamento das aulas.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Ciência da Computação; Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Nutrição (Artes Culinárias).

Período: 2020/1

Vagas: 5 vagas para cursar disciplinas.

4. Instituto Politécnico de Bragança

País: Portugal

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Administração Pública; Agronomia; Ciência da Computação; Ciências Biológicas (B e L); Direito;

Educação Física; Engenharia Ambiental e Sanitária (Engenharia do Ambiente); Engenharia Civil; Engenharia de Alimentos (Engenharia Alimentar); Engenharia de Controle e Automação (Engenharia Eletrotécnica de Computadores); Engenharia Física; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Letras; Medicina Veterinária; Nutrição; Zootecnia (Engenharia Zootécnica); Pedagogia (Educação Básica); Engenharia Agrícola (Engenharia Agronômica).

Período: 2020/1

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

5. KU Leuven

País: Bélgica

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Proficiência exigida: TOEFL ITP - 550; TOEFL IBT - 79; IELTS 6.5

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Engenharia Florestal; Ciências Biológicas; Engenharia Química; Engenharia de Alimentos; Engenharia Agrícola.

Período: 2020/1

Vagas: 4 vagas para cursar disciplinas.

6. Management Center of Innsbruck

País: Áustria

Taxas acadêmicas: isenção de 50%

Proficiência exigida: TOEFL IBT - 85; TOEFL ITP - 550; BEC Vantage - A/B em todas habilidades; CAE - A/B em todas habilidades ou resultado de CPE

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração e Direito.

Período: 2020/1

Vagas: 1 vaga para cursar disciplinas.

7. Universidad de Antioquia

País: Colômbia

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Proficiência exigida: B1 em Espanhol (DELE ou Outro).

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Ciências Biológicas; Ciência da Computação; Direito; Educação Física (licenciatura); Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Materiais; Engenharia Química; Engenharia Mecânica; Engenharia de Alimentos (Tecnología de Alimentos); Engenharia Agrícola (Ingeniería Agropecuaria e Tecnología en Gestión de Insumos Agropecuarios); Filosofia; Física; Letras; Matemática; Pedagogia; Química; Sistemas de Informação (Ingeniería de Sistemas); Medicina; Medicina Veterinária; Zootecnia.

Período: 2020/1

Vagas: 5 vagas para cursar disciplinas e 5 vagas para estágio.

8. UniLaSalle

País: França

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Proficiência exigida: Certificado que comprove B1 em Francês ou B2 em Inglês.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Engenharia Ambiental e Sanitária; Engenharia de Alimentos e Nutrição.

Período: 2020/1

Vagas: 3 vagas para cursar disciplinas.

9. Universidade Beira Interior

País: Portugal

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração (Gestão e Economia); Ciências Biológicas (Biotecnologia); Engenharia Eletromecânica; Educação Física - Licenciatura (Ciências do Desporto); Letras (Estudos Portugueses e Espanhóis); Matemática e Aplicações; Química (Bioquímica, Química Industrial); Química Industrial; Sistemas de Informação e Ciência da Computação (Engenharia Informática, Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, Informática Web).

Período: 2020/1

Vagas: 5 vagas por curso para cursar disciplinas.

10. Universidade de Hradec Kralové

País: República Checa

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Proficiência exigida: Certificado ou Declaração que comprove B1 ou B2 em Inglês.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Pedagogia; Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou Administração; Direito, Administração Pública; Ciências Biológicas ou Química.

Período: 2020/1

Vagas: 2 estudantes por Faculdade para cursar disciplinas (máximo 8 estudantes).

11. Universidade de Modena e Reggio Emilia

País: Itália

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Proficiência exigida: Certificado que comprove B1 em italiano ou B1 em Inglês.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Ciência da Computação; Sistemas de Informação.

Período: 2020/1

Vagas: 4 vagas para cursar disciplinas.

12. Universidad de La Plata

País: Argentina

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Proficiência exigida: Certificado ou Declaração que comprove B2 em Espanhol.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Agronomia; Ciência da Computação; Direito; Engenharia Florestal; Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Engenharia de Materiais; Engenharia Química; Engenharia Agrícola; Engenharia Física; Engenharia Ambiental e Sanitária; Educação Física; Filosofia; Letras; Matemática; Medicina; Medicina Veterinária; Química; Sistemas de Informação.

Período: 2020/1

Vagas: 5 vagas para cursar disciplinas.

13. Universitat de Lleida

País: Espanha

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Proficiência exigida: Não há exigência de proficiência, entretanto, as aulas serão ministradas em Espanhol, Inglês ou Catalão. Dessa forma, é necessário conhecimentos em, pelo menos, um destes idiomas.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Direito; Engenharia Florestal; Engenharia Agrícola.

Período: 2020/1

Vagas: 2 vagas para cursar disciplinas.

14. Universidade do Porto

País: Portugal

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Agronomia; Ciências Biológicas; Ciência da Computação; Direito; Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Engenharia Química; Engenharia Ambiental; Engenharia Agrícola; Física; Filosofia; Letras; Matemática; Nutrição; Química; Sistemas de Informação.

Período: 2020/1

Vagas: 2 vagas por curso para cursar disciplinas.

15. University of Veterinary Medicine Budapest

País: Hungria

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Proficiência exigida: Certificado de Proficiência nível B2 em Inglês.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Medicina Veterinária.

Período: 2020/1

Vagas: 1 vaga para estágio.

16. Universidad La Gran Colombia (Armenia)

País: Colômbia

Taxas Acadêmicas: isenção de 100%.

Proficiência exigida: Não há exigência, entretanto, é necessário ter conhecimentos em Espanhol para acompanhamento das aulas.

Vagas para discentes da UFLA matriculados em: Administração; Administração Pública; Direito; Engenharia Ambiental e Sanitária.

Período: 2020/1

Vagas: 1 vaga para cursar disciplinas. A instituição ofertará hospedagem e alimentação ao selecionado.

EDITAL Nº 003/2019/DRI/PRG/UFLA

EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

ANEXO III: Tabela de pontuação atividades extracurriculares

Atividade	Pontuação	Pontuação máxima
1. Iniciação científica	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
2. Projeto de Extensão	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
3. Empresa júnior	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
4. Monitoria	1 ponto / certificado	3 pontos
5. Núcleo de estudos	1 ponto / certificado de 3 meses	4 pontos
6. Organização de eventos	1 ponto / evento	5 pontos
7. Cursos presenciais do NuLi (IsF)	1 ponto/ certificado	2 pontos
8. Centro Acadêmico (CA)	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
9. Atividade Vivencial	0,5 ponto / certificado de 3 meses	2 pontos
10. Programa de Educação Tutorial (PET)	0,5 ponto/ certificado de 3 meses	2 pontos
11. Apresentação (oral ou pôster) de trabalho em evento científico pelo candidato	1 ponto / certificado	5 pontos
12. Iniciação à Docência	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
13. Programa Institucional de Bolsas da PRAEC	1 ponto/ certificado de 3 meses	4 pontos
14. Publicação de resumo simples em evento científico (o candidato deve ser o primeiro autor)	1 ponto / certificado	5 pontos
15. Publicação de resumo expandido em evento científico (o candidato deve ser o primeiro ou o segundo autor)	1 ponto / certificado	3 pontos
16. Publicação de artigo científico (o candidato deve ser o primeiro, ou segundo, ou terceiro autor)	1 ponto / certificado	2 pontos
17. Programa Brother UFLA	5 pontos / certificado	5 pontos
TOTAL		60 pontos

Serão aceitos como documentos comprobatórios (com assinatura e carimbo ou protocolo de autenticidade digital):

1. Certificado/declaração emitido (a) pela Pró-Reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente;
2. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo projeto;

3. Certificado de participação em empresa júnior emitido (a) pela Pró-Reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável (assinado e carimbado);
4. Certificado de monitoria emitido (a) pela Pró-Reitoria de graduação da UFLA (PRG) ou declaração com assinatura e carimbo de professor responsável pela disciplina;
5. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor responsável pelo núcleo de estudos;
6. Certificado de eventos realizados na UFLA;
7. Certificado emitido pelo Núcleo de Línguas (NucLi) – Idiomas sem Fronteiras (IsF);
8. Certificado emitido pelo Diretório central de estudantes ou declaração emitida pelo presidente do DCE, caso o discente ainda esteja na atividade;
9. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da UFLA ou declaração com assinatura e carimbo do professor orientador;
10. Certificado emitido pela Pró-Reitoria de extensão e cultura da UFLA (PROEC) ou declaração com assinatura e carimbo do professor tutor;
11. Certificado emitido pela organização do evento científico;
12. Certificado/declaração emitido(a) pela Pró-Reitoria de pesquisa da UFLA (PRP) ou setor equivalente;
13. Certificado/declaração emitido(a) pela Pró-Reitoria de assuntos estudantis e comunitários da UFLA (PRAEC) ou setor equivalente;
14. Comprovante de publicação do resumo simples com a identificação e ordenação dos autores;
15. Comprovante de publicação do resumo expandido com a identificação e ordenação dos autores;
16. Comprovante de publicação do artigo científico com a identificação e ordenação dos autores;
17. Certificado emitido pela DRI.

EDITAL Nº 003/2019/DRI/PRG/UFLA
EDITAL GLOBAL DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL
ANEXO IV: Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de _____ da Universidade Federal de Lavras, doravante denominado portador do RG _____, Órgão Emissor: _____, CPF _____-_____, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, doravante denominada UFLA, neste ato representada pelo Diretor de Relações Internacionais, Prof. Antonio Chalfun Júnior, tendo em vista o período de intercâmbio de ____/____/____ a ____/____/____ para o qual fui aprovado(a) e classificado(a), pelo Edital _____, junto à Universidade _____ localizada no país _____, em cumprimento aos termos constantes no respectivo processo seletivo, seus anexos, bem como pelas demais normas e regulamentos da UFLA, acordam entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O(a) **INTERCAMBISTA**, enquanto estiver participando do programa de mobilidade realizado por meio do Edital Global Nº 003/2019/DRI/PRG/UFLA, por intermédio da Diretoria de Relações Internacionais, doravante denominada DRI, assume o compromisso de manter comportamento condizente com a ética e a moralidade acadêmicas, observar as regras de convivência praticadas na instituição anfitriã e zelar pelo conceito da UFLA perante as demais instituições.

Parágrafo Único: O(a) **INTERCAMBISTA** arcará individualmente com a responsabilidade pelos atos por ele praticados que venham a ferir os princípios da boa convivência e as normas legais ou regulamentares em vigor, bem como pelos prejuízos que der causa por conta de conduta inadequada ou pela inobservância deste Termo de Compromisso.

CLÁUSULA SEGUNDA– O(a) **INTERCAMBISTA**, deverá ter Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas a ser cumprido na Instituição anfitriã ao longo de todo o período de intercâmbio, aprovado pelo Colegiado do curso de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá desenvolver na Instituição de Ensino Superior do país de destino os estudos pertinentes, conforme Plano de Estudos ou Atividades Acadêmicas aprovado pelo Colegiado do curso de origem, dedicando tempo integral às atividades acadêmicas ou de estágio.

CLÁUSULA QUARTA – O(a) **INTERCAMBISTA**, deverá apresentar ao Colegiado de Curso de origem, até 30 dias após o retorno do intercâmbio, relatório de atividades e de avaliação do programa, bem como contribuir para a divulgação aos colegas sobre as aprendizagens culturais e acadêmicas resultantes da experiência.

CLÁUSULA QUINTA – É de responsabilidade do(a) **INTERCAMBISTA** todos os gastos e procedimentos relativos à solicitação e retirada do visto de estudante junto ao Consulado do país de destino.

CLÁUSULA SEXTA – O(a) **INTERCAMBISTA** arcará individualmente com a responsabilidade por quaisquer acontecimentos que venham a ocorrer em seu período de mobilidade, dos quais resultem eventuais agressões ou danos contra ele(a) ou o seu patrimônio, sejam decorrentes de caso fortuito ou provocado por terceiro(s), sejam de natureza dolosa ou culposa.

CLÁUSULA SÉTIMA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá cumprir com as exigências ou requisitos necessários para a regularização dos componentes curriculares selecionados e estará sujeito(a) às mesmas condições de regularização, realização e aprovação nas disciplinas que os demais estudantes da instituição.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) **INTERCAMBISTA** deverá respeitar os prazos de matrícula e de início das aulas na **UFLA**. Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de justificativa de faltas.

Por estarem de acordo, o(a) **INTERCAMBISTA** e a **UFLA**, firmam este Termo de Compromisso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 01 (uma) testemunha e abaixo se identificam.

INTERCAMBISTA
(Estudante da UFLA)

ANTONIO CHALFUN JUNIOR
(Diretor de Relações Internacionais)

TESTEMUNHA

Lavras, ____ de _____ de 20 ____.